



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

PORTARIA Nº 326/GDG/IFC-CAM/2015, 16 DE DEZEMBRO DE 2015

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense e o contido no Processo nº 23350.003110/2015-43, resolve:

Art. 1º Enquadrar o aluno, FILIPE LIMA JOÃO (IA14), no Capítulo V, Artigo 44, Parágrafo Único e Artigo 45, Inciso XVII, do Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º Aplicar-lhe a penalidade de suspensão do direito de Moradia Estudantil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral